

**As Instituições de Segurança Pública e a Mídia frente ao Fenômeno Social do  
Desaparecimento de Pessoas em Belém, no Estado do Pará, Brasil**

**Public Security Institutions and the Media in the Face of the Social Phenomenon of the  
Disappearance of People in Belém, in the State of Pará, Brazil**

**Las instituciones de seguridad pública y los medios de comunicación ante el fenómeno  
social de la desaparición de personas en Belém, en el Estado de Pará, Brasil**

Recebido: 01/11/2020 | Revisado: 05/11/2020 | Aceito: 10/11/2020 | Publicado: 14/11/2020

**Eric Augusto Parente Rodrigues**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3213-6442>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [ericaugustopr@gmail.com](mailto:ericaugustopr@gmail.com)

**Ana Patrícia de Oliveira Fernandez**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3599-0545>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [apsol2@hotmail.com](mailto:apsol2@hotmail.com)

**Resumo**

O objetivo desta pesquisa foi refletir acerca da influência da mídia e do papel dos órgãos de segurança pública, frente às ocorrências de pessoas desaparecidas, no período 2010 a 2018. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Dentre os principais resultados, verificou-se: a) o papel da mídia local tem se mostrado positivo para a organização e catalogação dos dados das pessoas desaparecidas; b) a mídia pode atuar como significativo instrumento de divulgação de informação e de campanhas e políticas públicas direcionadas à população; c) nos casos de desaparecimento de pessoas, a mídia possibilita maior visibilidade perante a sociedade, bem como perante as autoridades de segurança pública. Concluiu-se que este estudo contribuiu para compreender a relevância do papel da mídia diante de ocorrências de casos de pessoas desaparecidas, na medida em que direciona a atuação da segurança pública perante o fenômeno do desaparecimento de pessoas.

**Palavras-chave:** Estado; Liberdade e segurança; Desaparecidos; Mídia; Segurança pública.

## **Abstract**

The aim of this research was to reflect on the influence of the media and the role of public security agencies in the face of the occurrences of missing persons. from 2010 to 2018. The methodology used was bibliographic research and documentary research. Among the main results, it was found: a) the role of the local media has been shown to be positive for the organization and cataloging of missing persons data; b) the media can act as a significant instrument for the dissemination of information and public campaigns and policies aimed at the population; c) in cases of disappearance of people, the media provides greater visibility before society, as well as before public security authorities. It was concluded that this study helped to understand the relevance of the role of the media in the event of cases of missing persons as it directs the performance of public security in the face of the phenomenon of the disappearance of people.

**Keywords:** State; Freedom and security; Missing; Media; Public security.

## **Resumen**

El objetivo de esta investigación fue reflexionar sobre la influencia de los medios de comunicación y el papel de los organismos de seguridad pública, ante las ocurrencias de personas desaparecidas, en el período 2010 a 2018. La metodología utilizada fue la investigación bibliográfica y la investigación documental. Entre los principales resultados se encontró: a) el rol de los medios locales ha demostrado ser positivo para la organización y catalogación de datos de personas desaparecidas; b) los medios de comunicación pueden actuar como un instrumento significativo para la difusión de información y campañas y políticas públicas dirigidas a la población; c) en casos de desaparición de personas, los medios de comunicación brindan mayor visibilidad ante la sociedad, así como ante las autoridades de seguridad pública. Se concluyó que este estudio contribuyó a comprender la relevancia del papel de los medios de comunicación en caso de casos de personas desaparecidas, ya que orienta la actuación de la seguridad pública ante el fenómeno de la desaparición de personas.

**Palabras clave:** Estado; Libertad y seguridad; Desaparecido; Medios de comunicación; Seguridad pública.

## **1. Introdução**

A pesquisa e investigação sobre as instituições de segurança pública frente ao desaparecimento de pessoas revelam a inexistência de dados governamentais oficiais, que

vêm sendo supridos a partir da publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. Tais dados apontam que, entre 2007 a 2016, existem 693.076 ocorrências em delegacias brasileiras, com 81.176 casos de desaparecimento de pessoas no ano de 2016 e 82.684 em 2017. Desses, cerca de 40.000 são crianças ou adolescentes. Curiosamente, o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, quando ativo, mostrava, para o ano de 2017, registros de apenas 370 crianças e adolescentes desaparecidos. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2018, acentua que somente 64,7% das pessoas desaparecidas foram encontradas e que 15% dos casos envolvendo crianças e adolescentes nunca foram solucionados.

O desaparecimento de uma pessoa sempre se revelou um fenômeno complexo, haja vista a angústia e o sofrimento que tal ocorrência provoca em toda a família e amigos da pessoa desaparecida, principalmente no caso de crianças e adolescentes. Tal ocorrência é caracterizada como fenômeno complexo e uma violência social por gerar temor em toda a sociedade, e especificamente, na família da pessoa desaparecida, além de ser fato recorrente, que pode ser tipificado como sequestro ou rapto, tráfico de pessoas e/ou órgãos, ou mesmo o desaparecimento involuntário (Fígaro-Garcia, 2010).

O desaparecimento de uma pessoa pode ser interpretado a partir da Teoria da Perda Ambígua, comumente comparado ao luto por morte, evento definitivo que leva ao luto real. O desaparecimento é classificado como evento temporário, que resulta na ambiguidade de sentimentos e percepções angustiantes em relação à ausência da pessoa, que não está mais fisicamente presente, contudo, psicologicamente, permanece no cotidiano daqueles que a procuram (Tavares; Crespo; Ribeiro, 2017).

O desaparecido é uma pessoa qualquer que sumiu sem deixar vestígios sobre a circunstância do seu desaparecimento, não deixando pistas sobre o seu paradeiro, e cuja família não sabe explicar os fatos ou os motivos que deram causa ao desaparecimento. Geralmente são pessoas que se encontram em lugares desconhecidos, cuja condição de vida ou de morte é ignorada. O desaparecimento de uma pessoa é um fenômeno socialmente produzido e percebido, que tem sido exposto pela mídia, mas raramente é objeto de interesse de políticas públicas (Oliveira, 2007).

A ocorrência de casos de pessoas desaparecidas constitui-se como fator que gera sentimentos disfuncionais e estressantes, que impossibilitam a reorganização e o enfrentamento familiar diante da perda, pois certamente nenhuma família está psicologicamente preparada para a perda ou para o desaparecimento de um familiar. Na medida em que a perda não se concretiza para o indivíduo, para a família e para a sociedade como uma ausência real ou um corpo a ser levado, surge um impeditivo ao processo de luto,

já que dados concretos inviabilizam que se diga adeus. O desaparecimento provoca nos familiares um sentimento de luto sem corpo, muito pela ausência percebida como quase definitiva em razão da desesperança em encontrar o familiar. Portanto, não se trata de um luto pela morte, e sim, pela perda e ausência do ente desaparecido (Nascimento; Coelho, 2006; Rolim; Radzevicius; Salles, 2018).

Nas instituições de segurança pública, especificamente nas delegacias de polícia, ainda existe recusa no atendimento imediato das famílias, no caso de pessoas desaparecidas, pois é parte da cultura policial afirmar o desaparecimento de pessoas como ocorrência menor frente a outras ocorrências consideradas mais importantes que são classificadas de imediato, como crime. Esta cultura de procedimento institucional resulta em diversas consequências àquelas famílias em que há um membro perdido, em vista da inércia das autoridades policiais para o início da investigação do desaparecimento (Rolim; Radzevicius; Salles, 2018).

No cotidiano das delegacias de polícia, o desaparecimento de uma pessoa constitui-se como *fato atípico*, já que não corresponde a qualquer tipo penal previsto em lei. Não constitui crime, não prescreve em prazos determinados e não pode gerar inquérito policial, embora seja, como outras ocorrências não criminais, objeto de registro, investigação e arquivamento em repartições policiais. Ao não se tratar o desaparecimento como um problema de polícia, as autoridades o consideram como um fato atípico que, pela ausência de legislação criminal específica, não é tratado como um crime e, dessa forma, é percebido como um problema de menor importância, segundo a percepção das autoridades, pois a queixa do desaparecimento de uma pessoa ou de um familiar junto às delegacias geralmente culmina na transferência de responsabilidade pelas buscas para as próprias famílias, pois as autoridades entendem que, de alguma forma, as famílias deram causa para o desaparecimento (Ferreira, 2013).

Para policiais, o desaparecimento de uma pessoa é um problema de família, cujas causas, responsabilidades e possibilidades de solução encontram-se no interior de unidades domésticas, arranjos familiares e parentelas – e não em repartições policiais, tais como as delegacias de polícia, que consideram o desaparecimento de pessoas como problema das famílias e que não demandam atuação policial, na medida em que os policiais se eximem de responsabilidades de investigação. Assim, não tendo tipo penal na legislação brasileira, o desaparecimento de pessoas tem sido configurado por autoridades policiais como um problema social, eximindo o poder público de sua responsabilidade (Ferreira, 2012).

As famílias dos desaparecidos contam, efetivamente, com iniciativas isoladas de grupos e/ou algumas instituições (especialmente instituições privadas) e organizações não governamentais (ONGs) para o enfrentamento e eventual solução do desaparecimento de um

familiar, fenômeno que no Brasil é permeado apenas por rotinas burocráticas que, ao final, geralmente, terminam com o arquivamento dos casos, sem a investigação e procedimentos necessários às buscas pela pessoa desaparecida (Araújo, 2016).

Paralelamente a esse cenário de desaparecimentos, observa-se um latente crescimento dos meios de comunicação, das chamadas mídias, que passam a exercer um importante papel perante a sociedade, pois, muitas das vezes, são o único meio de informação das pessoas. A mídia possui o grande papel de formadora de opiniões, tornando-se a única fonte de formação na imensa maioria dos casos. Um cidadão que não tenha conhecimento razoável sobre determinado assunto ou fato, ou ainda que lhe falte o senso crítico por qualquer outra razão, ao assistir a um noticiário ou deparar-se diante de uma página de jornal é, sumariamente – e inconscientemente – levado a concordar com aquela informação (Alves, 2011).

A literatura aponta a existência de um cenário de desatenção do Estado para com o problema, que somente atua quando o desaparecimento se torna uma ocorrência policial, o que expõe a fragilidade das políticas nacionais sobre pessoas desaparecidas, além da desatenção que está claramente configurada pela ausência de efetividade da legislação específica existente sobre o tema e, ainda, da falta de integração dos registros em um sistema nacional, por parte dos órgãos estaduais de segurança pública, com grande prejuízo à solução dos casos (Figaro-Garcia, 2010).

Diante do exposto, o objetivo deste estudo foi avaliar a importância e a influência da mídia, por meio do quadro “Desaparecidos”, que é exibido pela TV Liberal no Jornal Liberal 1ª Edição, cuja transmissão é feita ao vivo da Praça da República, em Belém, todas as terças-feiras e que tem atuado na exposição de casos de desaparecimento de pessoas desde 23 de fevereiro de 2010.

## **2. Metodologia**

Como metodologia, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, consistindo de revisão como suporte teórico à pesquisa, além do uso de pesquisa documental, que consiste na utilização de documentos, possibilitando uma análise social e jurídica de determinada situação, além de favorecer a observação e análise dos conhecimentos, mentalidades e práticas, dentre outros, o que deve ser aproveitado ao máximo pelo pesquisador, na medida em que os documentos forem considerados válidos para a temática sob estudo (Cellard, 2013).

A pesquisa documental realizada para este estudo teve como base a pesquisa acerca da incidência de pessoas desaparecidas em Belém/PA, no período entre os anos de 2010 a 2018,

a partir dos relatórios e dados levantados junto à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), que é o órgão estadual responsável pela organização dos dados e o papel do Estado, representado pelas instituições de segurança pública, para a investigação dos casos de desaparecimento de pessoas, cuja base de dados são as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Secretarias Estaduais de Justiça e/ou Cidadania; PLID/MP - Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

### **3. Resultados**

#### **3.1 A Mídia e a Visibilidade dos Problemas de Segurança Pública**

Porto (2009) cita que a mídia acaba por exercer uma influência social relevante com o passar da história, fato que fora inflamado pelo exponencial crescimento dos meios de comunicação nos últimos anos e, nesse sentido, é de primordial necessidade entender até que ponto esta influência afeta o sistema criminal e naturalmente a segurança pública, com recorte voltado para o Estado do Pará, em especial cidade de Belém.

Pontua a autora a existência de relações complexas e contraditórias entre a mídia e a segurança pública em vista na medida em que tais relações são engendradas, por vezes, por consensualidade e cumplicidade, e outras vezes por discordâncias quando mídia e segurança pública são colocadas frente a frente. Segundo Câmara (2012), é através do jornalista que a mídia interpreta, lapida e hierarquiza a notícia a ser transmitida ao público, observando a autora que esse processo resulta na transmissão de uma notícia do modo como convém à mídia e, dessa forma, sua influência junto ao público pode ser positiva ou negativa.

Estudos de Gomes (2015) citam que a mídia explora o crime como notícia e como espetáculo, o que tem tornado o mercado da informação altamente lucrativo e, com essa espetacularização, os meios de comunicação de massa (*mass media*), que é onde o espectador busca a informação, tal como afirmado pelo autor, reforçam sua influência sobre as agências de controle penal. Trata-se, segundo Zaffaroni (2012), da chamada criminologia midiática, na qual os meios de comunicação se tornam um braço cultural e de formação da opinião do público nas questões relativas aos crimes e às políticas de segurança pública.

A partir dessa criminologia midiática e de sua forte influência exercida na formação da opinião pública, de acordo com Bourdieu (1997), surge a cultura do punitivismo mesmo entre

os próprios jornalistas, assim como entre a sociedade e também a área jurídica, ressaltando Prates (2008) e Alves (2011) que, fundamentalmente em relação aos crimes dolosos, estes são ampla e midiaticamente explorados e expostos de modo espetacular à sociedade, visando uma quase que imediata punição ao criminoso; ao passo que crimes considerados menos violentos quase nunca são explorados e expostos pela mídia.

Na visão de Carvalho Jr. (2013), a mídia encoraja a criminalidade na medida em que expõe demasiadamente o comportamento desviante de criminosos, além do que as representações dos crimes, tal como propagados na mídia, contribuem para o pânico que cada vez mais se instala na sociedade, que assim apoia a cultura do punitivismo e de penas mais severas, pois que a mídia publicamente dramatiza os crimes violentos, já que é esse tipo de crime que gera maior audiência, sendo este o primeiro e o maior objetivo da indústria midiática que, de acordo com o autor, seleciona e hierarquiza as notícias às quais o público terá acesso, que assim são selecionadas não necessariamente para informar o público e sim para gerar audiência.

Para Carvalho Jr. (2013), a partir de seu objetivo de sempre gerar audiência, os meios de comunicação não se limitam a informar, eles tomam partido, julgam e condenam os autores dos crimes violentos que, além de serem dramatizados e espetacularizados pela mídia, ainda estimulam preconceitos e estigmas raciais e étnicos, principalmente quanto às minorias pobres e excluídas que, socialmente, já possuem graves problemas sociais.

O estudo de Carvalho Jr. (2013) conduz ao entendimento de que se percebe o grande destaque dado aos julgamentos criminais e como esse tipo de “notícia” se transforma na “ordem do dia” em todos os veículos de comunicação. A mídia, de uma forma geral e principalmente a mídia televisiva, baseada no princípio da liberdade de expressão e no direito da sociedade à informação, contundentemente explora, com sensacionalismo, os casos de crimes de grande comoção social e, conforme a repercussão do fato criminoso, este pode até suprimir outros noticiários, entendidos como menos relevantes, massificando o espaço pelo material ligado à violência e, dessa forma, influenciando a formação da opinião da sociedade, que questiona a atuação dos órgãos de segurança pública e a rápida solução dos crimes.

Toda essa influência da mídia em relação à exploração, espetacularização e divulgação de crimes perpassa, segundo Bourdieu (1997), pelo poder que a mídia exerce sobre a sociedade, um poder simbólico.

Para Bourdieu (1997), o poder simbólico é um poder invisível que só pode ser exercido com a cumplicidade dos que não querem saber a que estão sujeitos, ou mesmo quem o exerce. Representa um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem

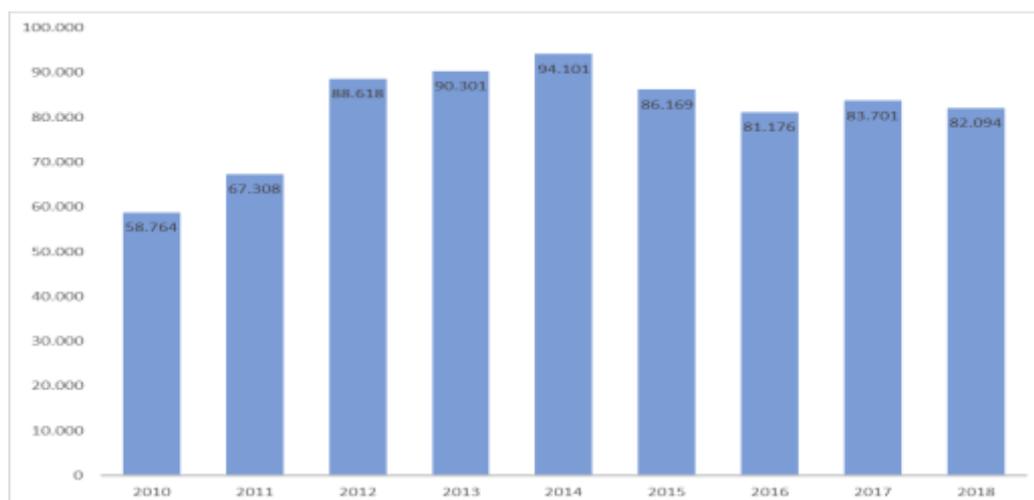
gnosiológica, ou seja, sobre o sentido do mundo, no qual os símbolos representam os instrumentos de integração social, para o que contribui a cultura dominante e que represente a integração fictícia a partir da falsa consciência das classes dominadas. Os sistemas simbólicos são, assim, os instrumentos de legitimação da dominação, ou seja, asseguram a dominação de uma classe sobre outra, a partir da “violência simbólica”, isto é, da “domesticação dos dominados”, haja vista que as diferentes classes lutam para imporem no mundo social os seus interesses e posições ideológicas e, dessa forma, o poder simbólico possui o objetivo de reproduzir os valores e a cultura da classe dominante.

### **3.2 A Pesquisa Documental**

A pesquisa e investigação científica sobre a temática das pessoas desaparecidas no Brasil se constitui como desafio na medida em que existe um histórico de escassez de dados e trabalhos oficiais efetivos. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2018 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, 2018) sugere que esta problemática social precisa ser estudada e gerida pelas esferas da segurança pública, uma vez que apresenta dados alarmantes, observando-se que entre os anos de 2007 a 2016 constam 693.076 boletins de ocorrências (BOs) registrados em delegacias brasileiras por desaparecimento de pessoas (Santos, 2015).

De acordo com os dados encontrados, apurou-se que a média anual dos casos registrados no Brasil geralmente supera 80.000 BOs anuais e, dessa forma, para o ano de 2010 foram 58.764 registros; em 2011, 67.308 casos foram registrados; em 2012, 88.618 registros; em 2013, 90.301 casos registrados; em 2014, 94.101 registros; em 2015 houve 86.169 registros; em 2016 foram registrados 81.176 casos; em 2017, 83.701 casos; e em 2018 foram 82.094 casos de pessoas desaparecidas no Brasil, conforme demonstrado no Gráfico 1.

**Gráfico 1** – Registros anuais do desaparecimento de pessoas no Brasil (2010-2018)<sup>1</sup>



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2015 a 2019).

Conforme demonstra o gráfico acima, pode-se observar que o ano de 2014 representa o mais alto número de registros de pessoas desaparecidas no Brasil, com 94.101 ocorrências, superando o ano de 2013 (90.301), mas que mantém, a partir de 2015, uma média anual que supera 80.000 registros de pessoas desaparecidas a cada ano.

Ressalta o Anuário Brasileiro de Segurança Pública que, entre os casos de pessoas desaparecidas, cerca de 40.000 desaparecidos são crianças ou adolescentes. Nesse sentido, conforme disponibilização do Governo Federal a partir do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, quando ativo, mostrava ao final do ano de 2017 apenas os dados de 370 crianças e adolescentes desaparecidos, o que demonstra a falta de padronização, inconsistência e incompletude nos registros realizados pelo Governo Federal. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2018) acentua ainda que somente 64,7% das pessoas desaparecidas foram encontradas e que 15% dos casos envolvendo crianças e adolescentes nunca foram solucionados.

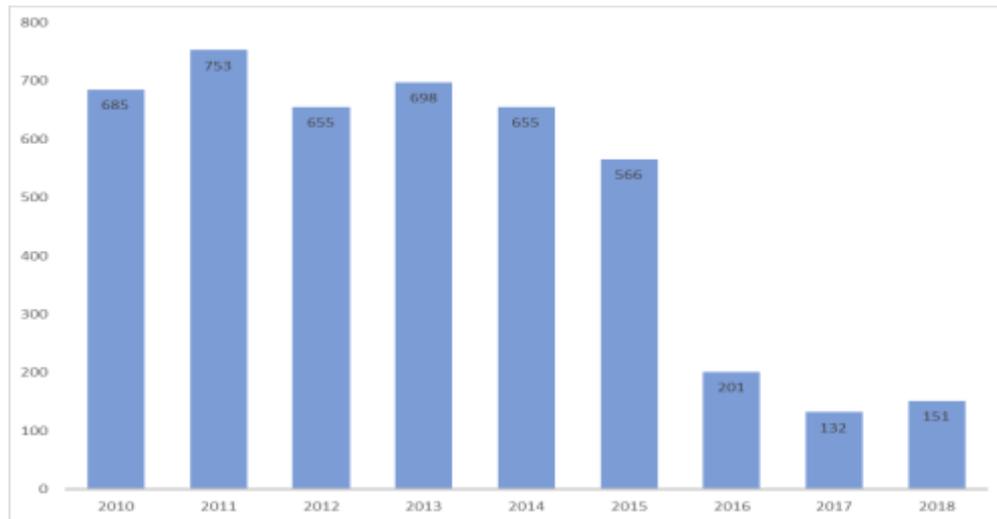
O estado do Pará, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2018) é um dentre os muitos estados brasileiros que não enviaram dados completos para o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Em vista de tal limitação para a coleta dos dados dos desaparecidos no estado do Pará junto ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública, recorreu-se à Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará para a obtenção dos dados informados pelo Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), que é o órgão estadual

<sup>1</sup> A edição de 2019 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública ainda não apresenta dados nacionalmente consolidados para os casos de desaparecimento de pessoas referentes ao ano de 2018.

responsável pela organização dos dados.

Os dados fornecidos pelo SIAC apontam que entre 2010 e 2018 houve 19.263 registros de Boletins de Ocorrência de pessoas desaparecidas no Estado do Pará. Especificamente em relação ao município de Belém/PA (que é o objetivo desta pesquisa), para o período de 2010 a 2018 houve o registro de 4.496 casos, como aponta o Gráfico 2.

**Gráfico 2** - Registros anuais do desaparecimento de pessoas em Belém/PA (2010-2018).



Fonte: SIAC (2019).

Conforme o Gráfico 2 acima, os dados disponibilizados pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) apontam que em 2010 foram registrados 685 casos; em 2011, 753 registros; em 2012, 655 casos registrados; em 2013, 698 registros; em 2014, 655 casos; em 2015 houve 566 registros de BO sobre pessoas desaparecidas; em 2016, 201 casos; em 2017, 132 ocorrências; e em 2018, 151 registros, observando-se, portanto, drástica redução no número de registros de pessoas desaparecidas em Belém/PA a partir do ano de 2016, pois a média anterior era de 650 desaparecidos por ano (entre 2010 e 2015), ao passo que entre 2016 e 2018 a média registrada foi 161 desaparecimentos nesse período.

#### 4 Discussão

A análise da importância e influência da mídia em relação ao fenômeno do desaparecimento de pessoas em Belém/PA revela que o papel da mídia local tem se mostrado altamente positivo para a organização e catalogação desses dados, haja vista que o padrão do programa de mídia local denominado “Desaparecidos” (cuja transmissão teve início no ano de

2010) é de investimento no chamado “jornalismo de serviço”, o qual busca se aproximar das necessidades imediatas dos parentes das pessoas desaparecidas, quanto à divulgação televisiva e midiática do caso. Vale ressaltar que a orientação dada pelo programa com relação à necessidade de registro de Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia Especializada, bem como que seja informado às autoridades competentes sobre o desaparecimento, contribui, indiretamente, para que os casos de desaparecimentos sejam devidamente notificados, contribuindo na investigação dessas ocorrências CARVALHO, 2012).

Destaca-se, que sendo o referido programa de alcance nacional, acaba favorecendo o esclarecimento da população quanto ao fenômeno social do desaparecimento de pessoas e, em vista de sua identificação como meio de comunicação de massa, pode-se identificar tal programa como instrumento de divulgação e, conseqüentemente, de maior visibilidade, além de apoio para eventual solução de alguns casos, mesmo sem a participação e a atuação dos órgãos de segurança pública do Estado, como provedores que são das políticas públicas de segurança da população.

Observa-se que, anteriormente à exibição do quadro “Desaparecidos”, os parentes das pessoas desaparecidas pouco realizavam o registro das ocorrências nas delegacias, uma vez que pouco ou nenhum conhecimento se tinha acerca desse direito. Além disso, a visibilidade dada ao fenômeno do desaparecimento dada pelo programa favoreceu a catalogação dos casos, observando-se que a influência midiática do programa, que teve início no ano de 2010, chamou a atenção da sociedade para as centenas de casos de desaparecimento de pessoas. Inaugura-se, a partir de então, a organização e catalogação dos casos registrados, tanto em boletins de ocorrência em delegacias especializadas, bem como pela Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará e, posteriormente informados ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), que os repassa à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC).

Esta pesquisa também permitiu a descoberta de que a catalogação, organização e apresentação oficial dos dados de desaparecidos se deu no final do ano de 2010, pelos órgãos aqui citados, mesmo ano em que estreou nacionalmente, em fevereiro de 2010, o quadro “Desaparecidos”. Em pesquisa, a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), comunicou através de Ofício nº 061/2019, não possuir dados referentes aos desaparecidos no Estado do Pará para períodos anteriores ao ano de 2010, o que nos leva a afirmar, categoricamente, que a catalogação teve início por influência do programa televisivo acima referenciado.

Mediante tal cenário, observa-se que os meios de comunicação de massa, aquilo que é denominado mídia, exerce forte influência sobre a população, que muitas vezes possui este veículo de comunicação como principal e única fonte de informação, sendo a opinião popular moldada a partir de como as informações são transmitidas. A despeito disso, ficou evidente que a mídia apresenta forte interesse na veiculação de crimes como atrativo de lucro, o que gera uma espetacularização destes, para que o lucro seja maior.

Os desaparecidos não se enquadram nos costumes midiáticos de exploração dos crimes como notícias, pois historicamente, têm pouca ou nenhuma repercussão pelos meios de comunicação, paradigma que passou a ser desconstruído com o surgimento do chamado quadro “Desaparecidos”, o qual passou a trazer destaque midiático a este cenário sempre esquecido por não ser atrativo a ponto de gerar lucro para os veículos de comunicação. Nesse caso, em particular, a mídia demonstrou funcionar como instrumento por meio do qual as pessoas buscam soluções para os casos de seus familiares desaparecidos, haja vista que a solução, por parte do Estado, na maioria das vezes, é rara e não acompanha, na mesma proporção, a quantidade de casos que surgem.

Assim, a partir dos resultados encontrados, sugere-se que a mídia demonstra e exerce seu poder, dito como simbólico, pois vem sendo importante instrumento de auxílio à visibilidade e resolução de casos de desaparecimentos, demonstrando que os meios de comunicação ocupam espaço como classe de poder, ocupando a função do Estado.

Considera-se que a temática sobre o desaparecimento de pessoas exige estudos mais aprofundados que possam contribuir para a tomada de decisões dos gestores dos órgãos de segurança pública que, como representantes do Estado, minimizem o sofrimento das famílias e, quiçá, possam auxiliar na efetivação de políticas públicas direcionadas para o efetivo enfrentamento e prevenção da violência social do desaparecimento de pessoas

Os resultados desta pesquisa confirmam que o desaparecimento de pessoas é um fenômeno complexo e atualmente de maior visibilidade, pois o quadro “Desaparecidos” é uma mídia televisiva que desponta como forte expoente no auxílio aos registros de desaparecimentos não somente pela exigência de BO, mas também pela maior visibilidade dada ao problema social do desaparecimento de pessoas, o que positivamente influenciou na organização e catalogação dos dados de pessoas desaparecidas pelos órgãos de segurança pública do estado do Pará e, principalmente, como efetivo instrumento de auxílio para a resolução dos desaparecimentos, em função da maior visibilidade e repercussão do fenômeno junto à sociedade.

## 5. Considerações Finais

Este estudo contribuiu para compreender que o papel da mídia, bem como a atuação das autoridades de segurança pública, diante de ocorrências de casos de pessoas desaparecidas, exerce influência significativa no comportamento da sociedade, de modo geral. Especificamente com relação ao papel social do quadro televisivo “Desaparecidos”, evidenciou-se o direcionamento da atuação da segurança pública do estado do Pará perante o fenômeno ora estudado, bem como a contribuição em termos de organização e catalogação dos dados, e de apoio e solução à frente dos casos.

As dificuldades encontradas para a pesquisa estão relacionadas à limitação de fornecimento dos dados sobre pessoas desaparecidas pelos órgãos de segurança pública do estado do Pará que, tal como consta deste estudo, disponibiliza esses dados somente a partir do ano de 2010, o que é justificado por informação da Coordenadoria de Estatística - Gerência de Análise Descritiva da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) a partir da inexistência de informações fidedignas referentes a períodos anteriores.

Conclui-se que a presente temática não se esgota neste estudo, sugerindo-se que trabalhos futuros realizem pesquisas comparativas em outros estados a partir dos resultados ora encontrados, a fim de analisar o impacto do papel da mídia sobre as políticas públicas voltadas para os casos de pessoas desaparecidas. Outros estudos podem ainda realizar pesquisas qualitativas com autoridades de segurança pública, bem como com o grupo familiar, de modo a suscitar políticas e programas de apoio social às pessoas vitimadas também pelas dificuldades em relação ao processo de investigação e solução dos casos.

## Referências

- Alves, L. M. P. B. (2011). A mídia como agente operador do direito. *FIDES*, Natal, 2(1).
- Araújo, F. A. (2016). “Não tem corpo, não tem crime”: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, 22(46), 37-64.
- Bourdieu, P. (1997). *Sobre a televisão: seguido da influência do jornalismo e os jogos olímpicos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Câmara, J. A. S. R. (2012). Sistema penal e mídia. *Revista da ESMESE*, 17, 265-289.

Carvalho Jr., O. L. (2013). *Mídia e criminalidade no Brasil*. UFPR: I Seminário Nacional Sociologia & Política.

Cellard, A. *A análise documental*. (2013). In: Poupart, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes.

Ferreira, L. C. M. (2012) De problema de família a problema social: notas etnográficas sobre o desaparecimento de pessoas no Brasil contemporâneo. *Anuário Antropológico*, 191-216.

Ferreira, L. C. M. (2013) “Apenas preencher papel”: reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. *MANA*, 19(1), 39-68.

Figaro-Garcia, C. (2010). *Uma proposta de prática psicológica para casos de desaparecimento de crianças e adolescentes*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

Gomes, M. A. M. (2015). *Mídia e sistema penal: as distorções da criminalização nos meios de comunicação*. Rio de Janeiro: Revan.

Gonçalves, H. A. (2012). *Manual de metodologia da pesquisa científica*. São Paulo: Avercamp.

Mendonça, F. G. (2013). 2º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede, *Anais*, 370-383.

Nascimento, C. C. & Coelho, M. R. M. (2006). Apego e perda ambígua: apontamentos para uma discussão. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*. Fortaleza, VI(2), 426 – 449.

Oliveira, D. D. (2007). *Desaparecidos civis: conflitos familiares, institucionais e segurança pública*. (Tese de Doutorado). Brasília: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília.

Porto, M. S. G. (2009). Tempo Social. *Revista de Sociologia da USP*, 21(2).

Prates, F. C., & Tavares, N. F. A. (2008). A influência da mídia nas decisões do conselho de sentença. *Direito & Justiça*, Porto Alegre, 34(2), 33-39.

Rolim, G. S. R., Radzevicius, L. C., & Salles, R. J. (2018). Análise do Luto de Mães de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(3), 507-521. Recuperado de [www.scielo.br/pcp](http://www.scielo.br/pcp).

Tavares, A., Crespo, C., & Ribeiro, M. T. (2017). Crianças Desaparecidas: Revisão Sistemática. *Psychology, Community & Health*, Vol. 6(1), 42–58, doi:10.5964/pch.v6i1.191.

#### **Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Eric Augusto Parente Rodrigues – 70%

Ana Patrícia de Oliveira Fernandez – 30%